



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

Elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.748/2023 e TCE/PR-PROGOV.

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS E TORNEIOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO, FUT 7, BASQUETEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, VOLEI DE PRAIA E XADREZ, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A Divisão de Esporte e Lazer tem como objetivo oferecer atividades esportivas diversificadas aos munícipes, especialmente voltadas à comunidade esportiva, promovendo o acesso a práticas esportivas e participações em torneios e campeonatos. Nesse contexto, destaca-se o dever do Poder Público de fomentar tais iniciativas, conforme dispõe o artigo 215 da Constituição Federal, segundo o qual o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos à prática esportiva, bem como, garantir que a ARBITRAGEM em competições (campeonatos e torneios) sejam conduzidos por equipes de arbitragem habilitados e capacitados. Trazendo profissionalismo, tranquilidade e segurança às equipes participantes.

Ainda, o artigo 217 da Constituição Federal estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão, evidenciando a responsabilidade do Município em promover o acesso ao esporte. Sendo assim a necessidade de tais eventos esportivos de competição serem conduzidos por equipes de arbitragem habilitados e capacitados.

Diante disso, a contratação de arbitragem faz-se necessário para garantir que as competições municipais, intermunicipais, regionais ofertadas pelo departamento de esportes aconteçam de forma adequada e satisfatória.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Para atender a demanda estima-se as quantidades conforme estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e discriminado no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor é de **R\$ 114.778,24 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão em Setembro/2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

☐ ALTA

☒ MÉDIA

☐ BAIXA

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS

☒ O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.

☐ O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor: Divisão de Cultura, Esportes Lazer

Responsável pela demanda: Edson Clayton Walek

Cargo/Função: Chefe de Divisão

E-mail: edsoncw.polaco

Telefone: (41) 99910-5584

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do DEMANDANTE e ficarei à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

9. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Seção de Licitações e Contratos - SLC para análise e providências bem como submeta-se à apreciação da Autoridade Superior para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.



Nome: Edson Clayton Walek
CPF: ***.683.879-**

Assinado com certificado digital avançado

Edson Clayton Walek
Chefe da Divisão de Cultura, Esportes e Lazer
Decreto nº 2871/2025

>Assinado eletronicamente<

Guapirama – PR, na data da assinatura eletrônica.

